



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.510 DE 21 DE Outubro DE 2.013.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e resíduos Sólidos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo pela Lei Orgânica Municipal, assim como, Constituições Federal e Estadual e;

Considerando o disposto no Decreto nº 3510, de 21 de outubro de 2013, que cria o Comitê de Coordenação e o Comitê de Execução e dispõe sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e resíduos sólidos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **COMITÊ DE COORDENAÇÃO** responsável pela aprovação DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB E RESÍDUOS SÓLIDOS, os seguintes integrantes:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) **José Antônio Souza Boechat**, representando a Secretaria Municipal de Educação e como Coordenador Geral e **Cláudia Marques Rocha Lima Scharfenberg** como respectivo suplente.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o **COMITÊ DE EXECUÇÃO**, responsável pela colaboração na elaboração DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB E RESÍDUOS SÓLIDOS, os seguintes integrantes:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- a) **Maria Jose de Alvarenga**, representando a Secretaria Municipal de Saúde e **Albir Alves de Brito** como respectivo suplente.
- b) **Agvailton Alves Junior**, representando a Secretaria Municipal de Planejamento;
- c) **Fernando Mundim Penteado**, representando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- d) **Rogério Arantes Penteado**, representando a Secretaria responsável pela coleta de lixo.
- e) **Marcos Vinicius Koller**, representando a Empresa Mato-grossense de água e Saneamento - EMASA.

O município ainda contará com o apoio de técnicos capacitados representantes da empresa HOLLUS contratada para a execução dos planos, sendo eles:

LUCIANA DUTRA DE SOUZA- Advogada e Esp. Engenharia Ambiental;

ALINY REZENDE MENDONÇA- Engenheira Civil e Ambiental;

LUIZ MARCOS C. de S. ARAÚJO JÚNIOR- Engenheiro Civil;

WELLINGTON TEIXEIRA SOARES JUNIOR- Engenheiro Eletricista e Civil;

RENATO ESTEBAN DA SILVA CARRASCO- Arquiteto Urbanista;

FERNANDO MEDEIROS- Geógrafo;

LORENA ARTIAGA- Bióloga;

FLAVIANE DUTRA DE SOUZA- Pedagoga e estagiária de Engenharia Civil;

BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA- Administrador e técnico em agrimensura;

GISELE SOUZA- Engenheira Ambiental e Perita Ambiental;

ANA MARIA FRANCO PRATTI- Assistente social;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º- Os membros do Comitê de Coordenação e de execução deverão cumprir com as atribuições que lhes forem direcionadas há auxiliar no processo de mobilização da sociedade, a transmitir informações necessárias para que o plano seja o mais próximo da realidade do município, conforme previsto no capítulo VIII da lei 11.445/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 21 de outubro de 2013.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal